

## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente Memória Descritiva e Justificativa vem por este meio dar resposta à informação do ICNF ref<sup>o</sup>64528/2018/DCNF-N/DPAP, que diz respeito ao projecto de arquitectura relativo à obra de construção de um armazém agrícola, que o Sr. António Manuel Pinto Bravo pretende levar a efeito num terreno que possui no Campo do Chousal, Oveira, Joazim, concelho de Cinfães.

Após esclarecimento com o Sr. Eng. João Duarte, técnico responsável pela referida informação, vimos por este meio entregar os elementos em falta:

Relativamente ao ponto 1:

- i) Apesar das faixas de protecção na sua implementação, não assegurarem o afastamento de 10m às extremas a sul e nascente da propriedade, as mesmas estão garantidas, pela sobreposição das faixas de protecção de edifícios já existentes, fazendo assim, uso de uma prerrogativa associada ao nº 4 do artigo 16º do SDFCI.
- ii) Relativamente às medidas de contenção, fazer-se-á cumprir cabalmente o disposto no DL10/2018, nomeadamente, na gestão de combustível e na impermeabilização de uma faixa com largura de 1m em volta do edifício.

Relativamente ao ponto 2:

- i) Junto se anexa peça desenhada folha 2.3 corrigida, identificada como folha 2.3.a, a uma escala maior, (esc. 1/200), identificando os usos dos edifícios da envolvente, os limites das faixas de 10m corrigidos e cotados de forma legível e a colocação de uma faixa de 1m impermeabilizada em torno do edifício.

Relativamente ao ponto 3:

Compete à Câmara responder.

Em todo o restante, o projecto não sofreu qualquer alteração.

Cinfães, Janeiro de 2019

A Arquitecta,

